



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VII - Edição nº 01332 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B1176B0AEF2473FAD010157BB3C008E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 129 2021 EM NOME DE NOELIA SANTOS SILVA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 209.2021
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130.2021
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 130.2021
- PARECER CONTÁBIL E JURÍDICO DAS PROPOSTAS E BALANÇOS - P.E 081/2021
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 206.2021 EXTRATO DA DISPENSA Nº 128.2021 RATIFICAÇÃO
- DECRETO Nº 22799REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DEMIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO Nº 192/2018.
- DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS 005 DE 2021 PMJ - Decisão habilitação.
- ERRATA DA PORTARIA Nº 68 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170.2021, RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA Nº 108.2021, RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
- DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 092 DE 2021
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 72/2021.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 76/2021.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2021.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 77/2021.
- EXTRATO DO DISTRATO DO CONVENIO DA ZETRASOFT
- EXTRATO CONVENIO CONSIGLOG
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 83/2021.
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 86 2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME
- ERRATA DA ATA E ERRATA DA PUBLICAÇÃO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP 05-2021 - SMS

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 69/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

GCT- GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, com endereço à Rua Unai, nº 190, Industrial, Contagem – MG, CEP 32.220-350, CNPJ/MF Sob o **01.466.431/0001-00**, através do seu representante legal, **ANDRE ROCHA BAETA**, portador do R.G. nº **M-4.739.122 SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **747.476.906-97**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na disponibilização de Sistema de Gestão e Serviço de Pré-processamento das Infrações de Trânsito e Fiscalização por vídeo monitoramento cedendo licença de uso por tempo determinado; sistema de gestão, fiscalização e vistoria dos serviços de transporte por diferentes modais cedendo licença de uso por tempo determinado; sistema web de atendimento ao cidadão; instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de fiscalização de tráfego urbano; bem como serviço talonário eletrônico para registro e emissão de infrações de trânsito por meio de equipamentos eletrônicos portáteis, cedido em regime de comodato; serviço de consultoria nas áreas de engenharia e mobilidade urbana para a cidade de Jequié - Ba, em conformidade com o código de trânsito brasileiro, resoluções e Portarias do Denatran, na forma, quantidade, especificações técnicas, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 941.997,96 (Novecentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **69/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE: ÚNICO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	12	MÊS	SISTEMA DE GESTÃO, SERVIÇO DE PRÉ-PROCESSAMENTO DA	4.333,00	51.996,00
002	12	MÊS	SISTEMA DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DOS SER	3.833,00	45.996,00
003	12	MÊS	SISTEMA WEB DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	600,00	7.200,00
004	20	UN	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE E	1.179,87	283.168,80
005	4	UN	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE E	1.298,53	62.329,44
006	2	UN	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE E	1.346,10	32.306,40
007	15	UN	TALONÁRIO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO	250,00	45.000,00
008	1	MÊS	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA VOLTADO AO T	5.500,11	66.001,32
009	1	MÊS	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO C	6.500,00	78.000,00
010	15	UN	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO F	1.500,00	270.000,00
Total:					941.997,96

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente aos serviços, acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, Edital do P.E nº 015/2021 e Instrumento de Contrato, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Agosto de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: GCT- GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, CNPJ: 01.466.431/0001-00.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. Noelia Santos Silva, objetivando locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Amando Borges, a fim de que se tenha estrutura física adequada, em conformidade com as exigências de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, bem como em função de se proporcionar condições de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde enquanto a unidade passa por reformas, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 129/2021. Jequié, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021

Processo nº: 375/2021
Dispensa nº: 130/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CREUZA MARIA ALMEIDA, com endereço na Av. Gov. Lomanto Junior, 3250, Cidade Nova, CEP 45.214-999, Jequié/BA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Avenida Presidente Vargas, 255 C, Jequiezinho, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Ligia Rosa da Silva de Jesus.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 19 de agosto de 2021 à 14 de fevereiro de 2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
572DB46DB77B846ADC360EDAB7E40F4F

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

Processo nº: 375/2021
Contrato nº: 209/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CREUZA MARIA ALMEIDA, com endereço na Av. Gov. Lomanto Junior, 3250, Cidade Nova, CEP 45.214-999, Jequié/BA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Avenida Presidente Vargas, 255 C, Jequiezinho, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Ligia Rosa da Silva de Jesus.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 19 de agosto de 2021 à 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. CREUZA MARIA ALMEIDA, objetivando locação de imóvel situado à Avenida Presidente Vargas, 255 C, Jequiezinho, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Ligia Rosa da Silva de Jesus, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 130/2021. Jequié, 19 de agosto de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BD2C830612EF848932670FDBDDD10C4

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié, 20 de agosto de 2021.

A
Juliana Bispo
Pregoeira

Assunto: Análise de planilhas preços e Demonstrações Contábeis

Senhora Pregoeira,

Em atendimento a solicitação de V.Sa, mediante Ofício nº 034/2021, procedemos, em conjunto com a equipe da assessoria contábil, análise na composição de custos das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 081/2020, cujos resultados estão apresentados a seguir:

a) **Proponente:** VEGAS EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 19.888.763/0001-49

EMPRESA	LOTE	VALOR	CAPITAL SOCIAL	PATRIMONIO LÍQUIDO
VEGAS EMPREENDIMENTOS	1	R\$ 17.109.008,44	R\$ 104.500,00	R\$828.865,57
VEGAS EMPREENDIMENTOS	2	R\$ 926.028,01		
TOTAL		R\$ 18.035.036,45		

Análise Proposta Lote 01

Ajustes no “ANEXO II – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS”:

MONTANTE “B”

- a) No item “VALE TRANSPORTE” foi considerada a concessão de 04 vales transportes por dia, sendo pelas características do município de Jequié a demanda diária corresponde a 02 vales transporte.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO “B”

- 1) Alterar o percentual do encargo “Férias” de 9,37% para 8,33%, pois a provisão desta reserva técnica corresponde a 1/12 do salário do empregado, sendo o cálculo processado da seguinte forma:

$$\% \text{ Cobertura de férias} = \frac{1}{12} \times 100 \therefore \% \text{ Cobertura de férias} \cong 8,33\%$$

Destaca-se que por se tratar de um item referente a reserva técnica esse valor somente será devido, portanto, faturado se houver substituição do posto de trabalho quando o titular estiver em gozo de férias.

- 2) Alterar o percentual do encargo “1/3 Férias Constitucional” de 3,12% para 2,77%, obedecendo a seguinte regra de cálculo:

$$\% \text{ Adicional de Férias} = \frac{1}{3} \times \frac{1}{12} \times 100 \therefore \% \text{ Adicional de Férias} \cong 2,78\%$$

- 3) Alterar o percentual do encargo “13º Salário” de 9,37% para 8,33%, obedecendo a seguinte regra de cálculo:

$$\% \text{ 13º Salário} = \frac{1}{12} \times 100 \therefore \% \text{ 13º Salário} \cong 8,33\%$$

GRUPO “C”

- 1) Rever o percentual do encargo “Aviso Prévio Indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)”, pois a aplicação do percentual de 4,66% sugere uma estimativa que 56% dos empregados serão demitidos sem a concessão do aviso prévio trabalhado. Essa estimativa é considerada alta, uma vez que na gestão do contrato objetiva como regra a concessão do aviso prévio trabalhado.

Usamos para validação a seguinte fórmula:

$$\% \text{ API} = \left(\frac{\text{RE}}{12} \right) \times \text{PERC}$$

Onde se lê:

% API = Índice a ser aplicado sobre o total do Módulo 1 para estimativa mensal do custo com aviso prévio Indenizado

RE = Remuneração do Empregado (total do Módulo 1)

12 = número de meses no ano

PERC = percentual arbitrado de empregados que poderão ser demitidos sem a concessão de aviso prévio.

- 2) Excluir o item “Contribuição Social 10% s/ FGTS”, pois este encargo foi extinto pela Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO "D"

- 1) Com a revisão dos itens relacionados no "GRUPO B" os percentuais definidos no "GRUPO D" devem ser alterados.

Análise Proposta Lote 02

Idem, comentários do Lote 01.

- b) **Proponente: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 23.505.796/0001-30

EMPRESA	LOTE	VALOR	CAPITAL SOCIAL	PATRIMONIO LIQUIDO
EMBRAED EMPREENDIMENTOS	3	R\$ 4.224.635,57	R\$3.000.000,00	R\$12.051.706,52
EMBRAED EMPREENDIMENTOS	4	R\$ 7.000.461,10		
TOTAL		R\$ 11.225.096,67		

A Proponente deve ajustar os percentuais do Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO dos postos de trabalho "42544 ENCARREGADO" e "SERVENTE DE PEDREIRO", atinentes ao LOTE 03, igualando-os aos valores cotados para os postos "042120 CUIDADOR", "38659 COZINHEIRA", e "38653 – MERENDEIRA", uma vez que os padrões de remuneração, encargos e insumos são iguais.

GRUPO "B"

Destaca-se que o item "A FÉRIAS" do "GRUPO B.", por se tratar de um item referente a reserva técnica, o valor somente será devido, portanto faturado, se houver substituição do posto de trabalho quando o titular estiver em gozo de férias.

GRUPO "C"

- 1) Excluir o item "Contribuição Social 10% s/ FGTS", pois este encargo foi extinto pela Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) **Proponente: STATUS CONS ADM E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: 09.408.031/0001-50

EMPRESA	LOTE	VALOR	CAPITAL SOCIAL	PATRIMONIO LIQUIDO
STATUS CONSULTORIA	5	R\$ 6.269.841,36	R\$ 700.000,00	R\$2.468.705,30

1) A empresa deve justificar a inclusão do custo de Vale Alimentação.

GRUPO "B"

"Férias"

Destaca-se que por se tratar de um item referente a reserva técnica esse valor somente será devido, portanto, faturado se houver substituição do posto de trabalho quando o titular estiver em gozo de férias.

No tocante a indagação *"a luz do balanço financeiro apresentado (EM ANEXO), existe capacidade financeira da licitante em face dos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato"*, temos a considerar o seguinte:

a) **Empresa: VEGAS EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVO EIRELLI**

Analizadas as demonstrações contábeis da Empresa, sob o ponto de vista do desempenho financeiro, observa-se que a mesma obteve no ano de 2020 receita operacional no montante de R\$1.494.501,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e um reais), sendo apurando um lucro líquido de R\$765.450,51 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), correspondendo a uma expressiva margem líquida de lucratividade de 51,22%, bastante superior a média do setor e aos percentuais de lucro consignados na composição de preços das propostas apresentadas.

Por sua vez, a "Demonstração do Fluxo de Caixa Apurado pelo Método Direto" evidencia que no ano de 2020 houve um aumento de R\$795.544,62 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) nas disponibilidades financeiras da empresa, decorrente de recursos obtidos nas atividades operacionais. Chama à atenção a informação registrada no fluxo de caixa de que houve ingressos de recebimentos de clientes na ordem de R\$1.424 milhões e desembolso com empregados de apenas R\$52,2 mil, portanto, a priori, movimentação financeira incompatível com a atividade de terceirização de mão de obra.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Destaca-se, ainda, que a composição patrimonial apresenta, em 31.12.2020, saldo em Caixa no montante de R\$803.114,52 (oitocentos e três milhões cento e quatorze mil e cinquenta e dois centavos), resultado apurado da escrituração de débitos e créditos escriturados na conta contábil 1.1.1.01.001 – Caixa Geral, conforme verificado no Livro Diário que acompanha as demonstrações contábeis. Esta ocorrência evidencia, em tese, que a entidade não utiliza instituição bancária para guarda e movimentação dos seus recursos financeiros, logo, há limitações para confirmação se o saldo em caixa escriturado no Balanço Patrimonial mantinha correspondência com o dinheiro em espécie mantido em poder da empresa. Daí torna-se vulnerável a validação dos indicadores de qualificação da situação financeira empresa, pois o mencionado valor é utilizado para apuração da Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

Outros aspectos preponderantes considerados na nossa análise para avaliar o questionamento formulado pela Pregoeira foram o volume do Capital Circulante Líquido (CCL) e a relação entre o Patrimônio Líquido (PL) e o valor estimado da contratação.

Quanto ao Capital Circulante Líquido (CCL), apurado pela diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, colhe-se nas demonstrações contábeis que a Empresa possuía, em 31.12.2020, um valor de R\$783.265,57 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), portanto, inferior as obrigações mensais a serem assumidas em decorrência da contratação em tela.

No que diz respeito ao Patrimônio Líquido (PL), o valor registrado no Balanço Patrimonial é de R\$ 828.865,57 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 4,60% do somatório das propostas apresentadas para os lotes arrematados. Destaca-se que o limite mínimo referenciado pela norma legal é de 10%.

Pelo exposto constata-se que a Empresa proponente, através das suas Demonstrações Contábeis, não demonstra possuir capacidade financeira para satisfazer os compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato relativos aos lotes 01 e 02 licitados.

b) Empresa: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELLI

Adotados os mesmos critérios de análise apurou-se que:

A empresa obteve um faturamento de R\$6.932.923,39 no ano de 2020 e apurou um lucro líquido no valor de R\$1.485.712,93, correspondendo a uma margem líquida de lucratividade de 21,43%.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 31.12.2020 o saldo do Ativo Circulante era de R\$108.970,33 que subtraído do Passivo Circulante R\$63.954,80 correspondia a um Capital Circulante Líquido (CCL) no reduzido valor de R\$ 45.015,53.

O Patrimônio Líquido apresentado em 31.12.2020 foi de R\$2.468.705,38, equivalendo a 39% do valor da proposta apresentada no certamente.

O destaque a ser dado é o fato do valor a ser contratado junto ao município (R\$6.269.841,36) corresponder a quase a totalidade do faturamento auferido pela empresa no ano de 2020 (R\$6.932.923,39).

c) Empresa: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI

Adotados os mesmos critérios de análise apurou-se que:

A empresa obteve um faturamento de R\$22.606.420,41 no ano de 2020 e apurou um lucro líquido no valor de R\$5.637.604,97, correspondendo a uma margem líquida de lucratividade de 25,11%.

Em 31.12.2020 o saldo do Ativo Circulante era de R\$12.947.169,50 que subtraído do Passivo Circulante R\$895.462,98 correspondia a um Capital Circulante Líquido (CCL) no reduzido valor de R\$12.051.706,52.

O Patrimônio Líquido apresentado em 31.12.2020 foi de R\$12.051.706,52 equivalendo a 107% do valor da proposta apresentada no certamente.

São nossas considerações para o momento.

Atenciosamente,


Ana Paula de Souza Almeida
Diretora de Departamento de Contabilidade

FERNANDO CARLOS
CARDOSO ALMEIDA
Fernando Carlos Cardoso Almeida
Contador CRC-BA nº018234/O-8
RENCONT – Consultoria Assessoria e Contábil S/S Ltda

Assinado de forma digital por FERNANDO
CARLOS CARDOSO ALMEIDA
Dados: 2021.08.24 09:09:43 -03'00'

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

SETOR INTERESSADO: PROGEIRA

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO.
QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-
FINANCEIRA. CAPACIDADE DE
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATADOS. POSSIBILIDADE DE
DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE QUE
NÃO DEMONSTRAR CAPACIDADE
ECONOMICO-FINANCEIRA PARA
EXECUTAR O CONTRATO.

PARECER

1. RELATÓRIO

A Pregoeira do Município de Jequié solicita a apreciação, por essa Procuradoria, do Pregão Eletrônico nº 081/2021 acerca da possibilidade de desclassificação de licitante que não apresenta capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.

Após análise dos argumentos e documentação apresentada, denota-se a instrução do referido processo com parecer técnico exarado pela assessoria contábil do Município no que tange aos balanços financeiros apresentados pelas licitantes participantes do certame.

Esse é o breve relatório, competindo-nos a seguir a análise da questão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o art. 27, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação nas licitações deverá ser exigida das licitantes a qualificação econômico-financeira, que será composta por um conjunto de dados e informações condizentes com a natureza e as características/especificidades do objeto, capazes de aferir a capacidade financeira da licitante com referência aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.

No intuito de conhecer a abrangência das exigências de qualificação econômico-financeira nos processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados foram consultados editais de vários órgãos federais e percebeu-se que, embora a legislação permita exigência maior, somente tem-se exigido a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação quando quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral são iguais ou inferiores a 1 (um).

Ocorre que, via de regra, as empresas não apresentam índices inferiores a 1 (um), por consequência, também não se tem exigido a comprovação do patrimônio líquido mínimo, índice que poderia melhor aferir a capacidade econômica das licitantes.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Por certo, este aparente detalhe, tem sido o motivo de tantos problemas com as empresas de terceirização contratadas que, no curto, médio e longo prazos, não conseguem honrar os compromissos assumidos com os contratantes.

O problema está no fato de que o cálculo de índices contábeis pelo método dos quocientes, por si só, não tem demonstrado adequadamente a capacidade econômico-financeira das licitantes, eis que não a evidenciam em termos de valor. Assim, tem-se permitido que empresas em situação financeira inadequada sejam contratadas.

Com o propósito de salvaguardar a administração de futuras complicações, entende-se que há de se complementar as avaliações econômico-financeiras dos licitantes por meio de critérios ou índices que expressem valores como percentuais de outro valor, dentro do limite legalmente autorizado. Por exemplo, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado para a nova contratação $((\text{ativo total} - \text{passivo})/10 > \text{valor estimado da contratação})$, ou pelo método da subtração, como no caso do cálculo do capital de giro ou capital circulante líquido $(\text{ativo circulante} - \text{passivo circulante})$.

A título de exemplificação, em tese, na avaliação da liquidez corrente, uma empresa com R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) no ativo circulante e R\$ 1,00 (um real) no passivo circulante terá o mesmo índice de liquidez de outra empresa com R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos mil reais) no ativo circulante e R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão) no passivo circulante, qual seja, liquidez corrente igual a 1,5.

Observa-se que, embora tenham o mesmo índice, são empresas com capacidades econômico-financeiras totalmente distintas. Todavia, se não fosse conhecido o ativo e o passivo circulante em termos de valor monetário, seriam elas, equivocadamente, consideradas como equivalentes do ponto de vista econômico-financeiro. Daí a utilidade do capital circulante líquido – CCL.

Em contratos de fornecimento de bens permanentes e de consumo a diferença entre os capitais circulantes líquidos – CCL's das duas empresas hipotéticas citadas acima não seria tão relevante, pois o licitante tem espaço para negociar preços e prazos de pagamento com seu fornecedor e não carece, por exemplo, de liquidez ou patrimônio, eis que figura como espécie de intermediário e sua situação financeira não é determinante para o contratante, mas sim a efetiva entrega do bem. Além disso, não há encargos previdenciários e/ou trabalhistas vinculados diretamente ao objeto.

Ao contrário das empresas de fornecimento de bens, as de terceirização de serviços são altamente demandantes de recursos financeiros de curto prazo e de alta liquidez, como moeda corrente, pois se faz necessário que disponham de recursos suficientes no ativo circulante para suportar despesa com a folha de pagamento e outros encargos a cada mês, independentemente do recebimento do pagamento do órgão para o qual presta os serviços.

Cabe consignar que, no âmbito da administração pública, salvo pequenas exceções, não há a figura do pagamento antecipado e nem seria razoável, pois a administração funcionaria como financiadora a custo zero de empresas de terceirização e não como contratante propriamente dita. Além disso, se assim o fosse, as empresas trabalhariam

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

com risco zero, situação incompatível com as atividades da iniciativa privada, que pressupõem sempre a existência do risco do negócio.

O pagamento somente pode ocorrer após o ateste do serviço realizado, normalmente no decorrer do mês posterior à prestação dos serviços. Assim, faz sentido exigir das licitantes que tenham recursos financeiros suficientes para honrar no mínimo 2 (dois) meses de contratação sem depender do pagamento por parte do contratante. Uma empresa que não tenha esta capacidade quando da realização do processo licitatório, certamente terá dificuldades de cumprir todas as obrigações até o fim do contrato.

Além da avaliação da capacidade econômico-financeira da licitante por meio do patrimônio líquido e do capital circulante líquido, há que se verificar ainda se a mesma tem patrimônio suficiente para suportar compromissos já assumidos com outros contratos sem comprometer a nova contratação. Essa condição pode ser aferida por meio da avaliação da relação de compromissos assumidos, contendo os valores mensais e anuais (contratos em vigor celebrados com a administração pública em geral e iniciativa privada) que importem na diminuição da capacidade operativa ou na absorção de disponibilidade financeira em face dos pagamentos regulares e/ou mensais a serem efetuados.

Considerando que a relação será apresentada pela contratada, é importante que a administração assegure-se que as informações prestadas estejam corretas. Desse modo, também deverá ser exigido o demonstrativo de resultado do exercício – DRE (receita e despesa) pela licitante vencedora.

Como, em tese, grande parte das receitas das empresas de terceirização é proveniente de contratos, é possível inferir a veracidade das informações apresentadas na relação de compromisso quando comparada com a receita bruta discriminada na DRE. Assim, a contratada deverá apresentar as devidas justificativas quando houver diferença maior que 10% entre a receita bruta discriminada na DRE e o total dos compromissos assumidos.

Por fim, comprovada a correlação entre o valor total dos contratos elencados na relação de compromissos e o montante da receita bruta discriminada na DRE, o valor do patrimônio líquido da contratada não poderá ser inferior a 1/12 do valor total constante da relação de compromissos.

Nos termos do artigo 31, parágrafos 1º e 5º, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito aos índices, somente é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, bem como índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.
[...]

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

No mesmo sentido, a fixação do limite mínimo de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido em relação ao valor da contratação está literalmente autorizada no art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer exigências de justificativas ou outras restrições; bem assim a relação de compromissos, a qual deve ser calculada em função do patrimônio líquido atualizado, conforme dispõe o art. 31, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a pergunta a se fazer é a seguinte: à luz do balanço financeiro apresentado, existe capacidade financeira da licitante em face dos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto?

O valor de referência para a presente licitação é de **R\$ 18.970.467,24**, valor expressivo, devendo a Administração adotar todas as cautelas necessárias para a seleção do prestador de serviços, especialmente dada a grande relevância do serviços a ser contratado, posto que o próprio funcionamento da máquina pública depende de uma contratada que cumpra com as obrigações e compromissos assumidos no momento da sua adjudicação e homologação.

O parecer técnico-contábil exarado pela assessoria contábil do Município, no presente caso concreto, a título exemplificativo, quanto à documentação apresentada pela licitante VEGAS EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI assim dispôs:

"[...] Destaca-se, ainda, que a composição patrimonial apresenta, em 31.12.2020, saldo em Caixa no montante de R\$803.114,52 (oitocentos e três milhões cento e quatorze mil e cinquenta e dois centavos), resultado apurado da escrituração de débitos e créditos escriturados na conta contábil 1.1.1.01.001 – Caixa Geral, conforme verificado no Livro Diário que acompanha as demonstrações contábeis. Esta ocorrência evidencia, em tese, que a entidade não utiliza instituição bancária para guarda e movimentação dos seus recursos financeiros, logo, há limitações para confirmação se o saldo em caixa escriturado no Balanço Patrimonial mantinha correspondência com o dinheiro em espécie mantido em poder da empresa. Daí torna-se vulnerável a validação dos indicadores de qualificação da situação financeira empresa, pois o mencionado valor é utilizado para apuração da Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

Outros aspectos preponderantes considerados na nossa análise para avaliar o questionamento formulado pela Pregoeira foram o volume do Capital Circulante Líquido (CCL) e a relação entre o Patrimônio Líquido (PL) e o valor estimado da contratação.

Quanto ao Capital Circulante Líquido (CCL), apurado pela diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, colhe-se nas demonstrações contábeis que a Empresa possuía, em 31.12.2020, um valor de

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$783.265,57 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), portanto, inferior as obrigações mensais a serem assumidas em decorrência da contratação em tela.

No que diz respeito ao Patrimônio Líquido (PL), o valor registrado no Balanço Patrimonial é de R\$ 828.865,57 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 4,60% do somatório das propostas apresentadas para os lotes arrematados. Destaca-se que o limite mínimo referenciado pela norma legal é de 10%.

Pelo exposto entendemos que a Empresa proponente não apresenta, através das suas Demonstrações Contábeis, capacidade financeira para satisfazer os compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.” (grifos nossos)

Não se pode menosprezar o risco para a Administração de que empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.

O TCU tem sugerido, como se observa do Acórdão 1.214/2013 – Plenário, que “no caso de contratação de serviços continuados, com emprego intensivo de mão-de-obra exclusiva, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação”.

Sugere, ainda, que as licitantes demonstrem “patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”, “patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação (a exigência deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença”.

Deve-se, portanto, realizar uma interpretação teleológica e sistemática das normas editalícias e legais no que tange ao objeto da qualificação econômico-financeira, que se trata de contratar uma licitante que possua capacidade financeira para fazer frente às obrigações assumidas para a execução dos serviços contratados, sempre buscando a proposta mais vantajosa.

De acordo com autores tradicionais, como Celso Antônio Bandeira de Mello, Hely Lopes e Maria Sylvia Di Pietro, a supremacia do interesse público sobre o particular consubstancia um princípio do ordenamento jurídico brasileiro, ainda que não esteja expressamente contemplado em nenhum texto normativo. Para Celso Antônio Bandeira de Mello, a prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica a

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública, tais como a presunção de legitimidade e a imperatividade dos atos administrativos, os prazos processuais e prescricionais diferenciados, o poder de autotutela, a natureza unilateral da atividade estatal, entre outras.

Na mesma linha, Hely Lopes Meirelles defende a observância obrigatória do princípio da supremacia do interesse público na interpretação do direito administrativo. Sustenta que o princípio se manifesta especialmente na posição de superioridade do poder público nas relações jurídicas mantidas com os particulares, superioridade essa justificada pela prevalência dos interesses coletivos sobre os interesses individuais. Para ele, o interesse coletivo, quando conflitante com o interesse do indivíduo, deve prevalecer.

Portanto, observando o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, deve ser afastada a licitante que não demonstrar a capacidade econômico-financeira para a execução do contrato, ainda que tenha apresentado índice previsto no Edital, posto que a aferição de tal qualidade é melhor realizada através da análise dos balanços financeiros apresentados.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, somos de parecer favorável à possibilidade de desclassificação de licitante que, mesmo demonstrando índice financeiro previsto no Edital, não possua capacidade econômico-financeira para fazer frente à execução do contrato, tendo em vista a supremacia do interesse público sobre o privado.

Esse é o nosso parecer.
S.M.J.

Jequié/BA, 24 de agosto de 2021.

DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA
OAB nº 22365- BA
Procurador do Município

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021

Processo nº: 373/2021
Dispensa nº: 128/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: VALMIR MIRANDA DOS SANTOS, com endereço na Rua R, Residencial Segredo, nº 310, Quadra C, Curral Novo, CEP 45.202-176, Jequié/BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de instalação de ventiladores nos refeitórios e nas salas das escolas que fazem parte do sistema municipal de ensino de Jequié / BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

Processo nº: 373/2021
Contrato nº: 206/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: VALMIR MIRANDA DOS SANTOS, com endereço na Rua R, Residencial Segredo, nº 310, Quadra C, Curral Novo, CEP 45.202-176, Jequié/BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de instalação de ventiladores nos refeitórios e nas salas das escolas que fazem parte do sistema municipal de ensino de Jequié / BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA VALMIR MIRANDA DOS SANTOS, para prestação de serviços de instalação de ventiladores nos refeitórios e nas salas das escolas que fazem parte do sistema municipal de ensino de Jequié / BA, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 128/2021. Jequié, 19 de Agosto de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.799 - EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

“REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DEMIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 2140/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Declaração eletrônica mensal de serviços prestados por instituições financeiras - DEMIF consiste em um sistema eletrônico para registro das operações realizadas e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2º- O sistema “ISS Bancário” deverá ser acessado por meio da Internet no endereço eletrônico disponibilizado no portal do município: site: jequie.ba.gov.br somente para as instituições financeiras e equiparadas credenciadas, mediante a utilização da Senha Eletrônica.

Parágrafo Único. A adesão ao sistema deverá ser feita através de termo a ser preenchido no módulo de credenciamento.

Art. 3º- A DEMIF é obrigatória para as instituições financeiras e equiparadas, localizadas no município de Jequié-BA, devendo ser validada e transmitida somente por meio do sistema “ISS Bancário” disponibilizado no Portal do Município na internet.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único. Os dados da DEMIF deverão ser informados de acordo com a Codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição ao Banco Central do Brasil.

Art. 4º- A DEMIF é composta dos seguintes módulos:

I - Módulo de Informações Comuns:

- a) Plano geral de contas comentado – PGCC;
- b) Tabela de tarifas de serviços da instituição;
- c) Pacotes de serviços;
- d) Composição dos pacotes de serviços;
- e) Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN:

- a) O conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
- b) O conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
- c) A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;
- d) Demonstrativo da movimentação das tarifas;
- e) Número de Contas na Agência;
- f) Arrecadação referente aos pacotes de serviços.

III - Módulo Demonstrativo Contábil;

- a) Os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) O Demonstrativo de rateio de resultados internos.

IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

- a) Informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º A transmissão dos módulos da DEMIF deverá ser feita nos seguintes prazos:

I - Módulo de Informações Comuns:

- a) Até a data de vencimento do ISS na transmissão da primeira declaração;
- b) Anualmente até o dia 10 do mês de fevereiro;
- c) Na data de vencimento do ISS do mês subsequente ao da ocorrência, quando houver alteração das informações constantes deste módulo.

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN:

- a) Mensalmente, até o dia 08 (oito) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados:

III - Módulo Demonstrativo Contábil:

- a) Mensalmente até o dia 08 (oito) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados.

IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:

- a) Anualmente até o dia 08 (oito) do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados.

§ 1º - As instituições financeiras e equiparadas deverão apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste decreto, as informações por competência, dos módulos I a IV, retroativas aos fatos geradores ocorridos no período a partir de 01 de setembro de 2016 até a presente data.

§ 2º - Quando os prazos se encerrarem em dia que não tenha expediente na Secretaria de Fazenda, automaticamente os mesmos serão transferidos para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 6º O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Recibo de Entrega emitido pelo sistema "ISS Bancário", cabendo ao Contribuinte à responsabilidade pela sua obtenção, no próprio endereço eletrônico de validação e transmissão da DEMIF.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º A DEMIF deverá ser gerada em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 8º Todos os arquivos que compõem a DEMIF, inclusive o Recibo de Entrega, deverão ser guardados pelo Contribuinte pelo prazo decadencial previsto na legislação municipal.

Art. 9º As instituições financeiras e equiparadas devem obrigatoriamente efetuar adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, na forma definida na legislação municipal.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.799 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras será feita por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes, para a importação de dados que a compõem.

1. Layout dos Arquivos

1.1 – Identificação da declaração obrigatória em todos os arquivos

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequência que identifica a linha do arquivo	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
2	Reg	Texto fixo contendo '0000'	S	C	4	
3	CNPJ	Identificação da Instituição composta dos 8 primeiros algarismos do CNPJ	S	C	8	Sem máscara de formatação
4	Nome	Razão Social da Instituição	S	C	100	
5	Tipo_Inti	Identifica o tipo de Instituição a qual se refere esta declaração, conforme Tabela de Títulos	S	C	1	Deve pertencer à Tabela de Títulos
6	Cod_Munc	Código do município onde será entregue a declaração (Tabela de Municípios do IBGE)	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
7	Ano_Mes_Inic_Cmp	Ano e mês de início competência da declaração. Formato: "aaaamm"	S	C	6	Ano e mês válidos Modu_Decl = 1 Mês deve ser igual a 01 (janeiro) exceto para início de atividades em mês diferente de janeiro. Modu_Decl = 3 Mês deve ser igual a 01 (janeiro), exceto para:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequeie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						- início de atividades em mês diferente de janeiro - em caso de alteração do PGCC e tabelas dentro do exercício, informar início da vigência. Ano não pode ser inferior a 10 anos ou maior que o corrente
8	Ano_Mes_Fim_Cm PE	Ano e mês de fim da competência da declaração. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Modu_Decl = 1 ou 3. Mês deve ser igual a 12 (dezembro) e ano igual ao ano de Ano_Mes_Inic_Cmpe, exceto para empresa que encerrou sua atividade antes do mês de dezembro Modu_Decl = 2 _ deve ser igual a Ano Mes Inic Cmpe
9	Modu_Decl	Módulo da declaração. 1 - Demonstrativo Contábil 2 - Apuração Mensal do ISSQN 3 - Informações Comuns	S	N	1	
10	Tipo_Decl	Identificação do tipo da declaração 1 - Normal 2 - Retificadora	S	N	1	Modu_Decl = 3 _ Tipo deve ser igual a 1 (Normal)
11	Prtc_Decl_Ante	Protocolo da declaração a ser retificada ou complementada	N	C	30	Obrigatório para Tipo_Decl igual a 2 (Retificadora) Não deve ser informado para Tipo_Decl igual a 1 (Normal)
12	Tipo_Cnso	Indica o tipo da consolidação para fins de apuração do imposto mensal a recolher 1 - Instituição e	N	N	1	Modu_Decl = 1 ou 3 _ Tipo não deve ser informado Modu_Decl = 2 _ Tipo deve ser informado. Se declaração sem movimento, informar

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		alíquota 2 - Instituição, alíquota e código de tributação DES- IF 3 - Dependência e alíquota 4 - Dependência, alíquota e código de tributação DES- IF				1 - "Instituição e Alíquota"
13	CNPJ_Resp_Rolh	Dependência com responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN. Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável pelo recolhimento do ISSQN, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação	N	C	6	Modu_Decl = 1 ou 3 - CNPJ responsável pelo recolhimento não deve ser informado Modu_Decl = 2 - CNPJ responsável pelo recolhimento deve ser informado conforme regra de tipo de consolidação. Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve existir no Registro de Identificação da dependência, com contabilidade própria e pertencer ao município da entrega da declaração Obrigatório se Tipo_Cnso igual a 1 - "Instituição e alíquota" ou 2 - "Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF" ou se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo Não

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

7

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						informar se Tipo_Cnso igual 3 - "Dependência e alíquota" ou 4 - "Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF"
14	Idn_Versao	Identificador da versão da DES- IF municipal devendo ser preenchida com "2.2"	S	C	10	Deve conter o número da versão atual da DES-IF no município
15	Tipo_Arred	Tipo do arredondamento de cálculo dos Valores 1 - Arredondado 2 - Truncado	N	N	1	Modu_Decl = 1 ou 3 - Tipo não deve ser informado Modu_Decl = 2 - Tipo deve ser informado.

2. Layout arquivo de configuração - Entrega anual, mudanças de dados ou início da declaração (Arquivo 01).

2.1 - Plano geral de contas comentado - PGCC

Registro 0100: Plano geral de contas comentado - PGCC

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0100'	S	C	4	
3	Conta	Código do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o Plano de Contas - PGCC interno.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve ter uma ocorrência por declaração.
4	Nome	Nome do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo	S	C	100	

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		com o PGCC interno.				
5	Desc_Conta	Descrição detalhada que permita a identificação a natureza da operação nela contabilizadas. Obrigatório somente para Subtítulos mais analíticos (que recebem os lançamentos contábeis).	N	C	600	Obrigatório se não for referenciada no campo Conta_Supe do PGCC.
6	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica e imediatamente superior. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).	N	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir como Conta no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC É obrigatório sempre que Conta COSIF não for um Grupo da Tabela COSIF Deve existir pelo menos um Grupo inicial Não pode haver mais que dois Grupos iniciais (Grupos 7 e 8 do COSIF).
7	Desc_Conta	Código da conta de mesmo nível hierárquico ou do Subtítulo mais analítico do COSIF relacionado a esta Conta do PGC interno.	S	C	20	Sem máscara de formatação. Deve existir na Tabela do COSIF. Deve seguir a mesma estrutura hierárquica do COSIF Conta COSIF deve estar vigente na competência da declaração.
8	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF. Informar de acordo com o item 6.1 – Código Tributação	N	C	20	Obrigatório somente para os subtítulos informados no campo Sub_Titu dos registros 0200 e 0300. Devem ser informados para

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						todos os subtítulos em que são contabilizadas receitas de prestação de serviços. Não pode ser informado para subtítulos que são referenciados no campo Conta_Supe do registro 0100 Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF e Tabela Códigos de Tributação do Município dentro da vigência da declaração.
--	--	--	--	--	--	--

2.2 - Tabela de tarifas de serviços da Instituição Financeira

Registro 0200: Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0200'	S	C	4	Registro obrigatório quando Instituição cujo Tipo da instituição (Tipo_Inti no Registro Identificação da declaração) a Tabela de Títulos com atributo Tabela de Tarifas obrigatória igual a "Sim".
3	Idto_Tari	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	C	20	Sem uso de máscara de formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	Desc_Tari	Descrição da tarifa	N	C	100	Obrigatório somente a primeira ocorrência para o mesmo período.
5	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual a receita da tarifa é escriturada.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC como subtítulo analítico.

2.3 - Tabela de identificação de serviços de remuneração variável

Registro 0300: Tabela de identificação de serviços de remuneração variável

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0300'	S	C	4	Registro obrigatório para as instituições que executam pelo menos uma das atividades definidas na Tabela de Serviços de Remuneração Variável item 7.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável
3	Idto_Serv_Rem_Var	Código de identificação do serviço de remuneração variável.	S	C	20	Deve existir na Tabela de Serviços de Remuneração Variável item 7.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência. Caso não tenha preencher com "000000"

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	Desc_Compl	Descrição complementar do serviço de remuneração variável.	N	C	225	Obrigatório somente se Indicador de obrigatoriedade de descrição complementar = "Sim" na Tabela de Serviços de Remuneração Variável item 7.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável e na primeira ocorrência para o mesmo período. Caso Idto_Serv_Rem_Var = '000000' deixar em branco.
5	Sub_Titu	Código do subtítulo analítico, de acordo com o PGCC interno, no qual o serviço é escriturado.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC como subtítulo analítico. Caso Idto_Serv_Rem_Var = '000000' deixar em branco.

3. Layout dos arquivos de entrega mensal (Arquivo 02)

3.1 - Identificação da dependência

Registro 0400: Identificação da dependência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0400'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.				
4	Indr_Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe 1 - Inscrição Municipal 2 - Código interno da Instituição	S	N	1	
5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	N	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência item 8.1 – Tabela de Serviços de Tipos de Dependência.
7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	N	C	100	Obrigatório se Indr_Insc_Munl igual a 2 (Código interno da Instituição)
8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável junto ao BACEN, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE se diferente de 9999999.
10	Ctbl_Propri	Identifica se declarante possui contabilidade própria 1 - Sim 2 - Não	S	C	1	Se CNPJ_Propri igual CNPJ_Unif e dependência não for paralisada, Ctbl_Propri deve ser igual a 1 (Sim).
11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Data não pode ser superior a 10 anos que o corrente.
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida. Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada Deve ser superior a Dat_Inic_Para Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.

3.2 - Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

Registro 0430: Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		do arquivo.				mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0430'	S	C	4	Obrigatório se dependência não estiver paralisada e tiver contabilidade própria
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.
4	Sub_Titu	Código do Subtítulo analítico, conforme o PGCC interno, com incidência de ISSQN. Sem uso de máscara de edição.	S	C	30	.
5	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF Informar de acordo com o item 6.1 – Código Tributação	S	C	20	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF. Deve existir na Tabela Códigos de Tributação do Município dentro da vigência da declaração
6	Valr_Cred_Mens	Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
7	Valr_Debt_Mens	Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
8	Rece_Decl	Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo, no mês de	S	N	16,2	Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo,

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		competência, em R\$				Rece_Decl igual a zero
9	Dedu_Rece_Decl	Valor total de deduções legais da receita declarada, em R\$.	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a Rece_Decl
10	Desc_Dedu	Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$)	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl for Informado
11	Base_Calc	Valor da base de cálculo do ISSQN (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl), em R\$.	S	N	16,2	Deve ser igual a (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl) Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo, Base_Calc igual a zero
12	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	S	N	5,2	Aliq_ISSQN deve ser igual a alíquota para o Cod_Trib_DESIF do município de entrega e vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município
13	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R\$.	N	N	16,2	
14	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R\$)	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc for informado
15	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	N	N	1	
16	Proc_Motv_Nao	Número do processo que estabeleceu a	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		suspensão da exigibilidade				informado for igual a 1 (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou 2 (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)
--	--	----------------------------	--	--	--	---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3 - Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Registro 0440: Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0440'	S	C	4	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve ter sido informado no Registro e Identificação da dependência. Deve ser igual a CNPJ_Resp_Rclh no Registro de Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 1 – "Instituição e alíquota" ou 2 – "Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF"
3	CNPJ	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ unificador estabelecido no município, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Deve existir para o município de entrega e estar na vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município Informado e obrigatório somente se Registro de Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 2 – "Instituição,
4	Cod_Trib_DESIF	Código de tributação DES-IF Informar de acordo com o item 6.1 – Código Tributação.	N	C	20	

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



						aliquota e código de tributação" ou 4 "Dependência, alíquota e código de Tributação"
5	Rece_Decl_Cnso	Somatório de Rece_Decl do Registro de Demonstrativo da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo agrupado conforme definição de Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração	S	N	16,2	Rece_Decl_Cnso igual ao somatório Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
6	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu	Valor total da dedução por subtítulo em R\$	N	N	16,2	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu igual ao somatório de Dedu_Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração
7	Dedu_Rece_Decl_Cnso	Valor de dedução da receita declarada conforme tipo de consolidação da apuração de ISSQN, em R\$.	N	N	16,2	Deve ser menor do que ou igual a Rece_Decl_Cnso
8	Desc_Dedu	Identificação das deduções da receita	N	C	255	Obrigatório Dedu_Rece_Decl_Cnso se

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



	declarada (descrição e valor em R\$)			informado
9	Base_Calc Valor diferença entre Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu, em R\$	S	N	Deve ser igual à diferença entre Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
10	Aliq_ISSQN	S	N	Deve existir no Registro de Demonstrativo da apuração, da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo. A Aliq_ISSQN deve ser igual a alíquota para o Cod_Trib_DESIF (se informado) do município de entrega e estar na vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
11	Valr_ISSQN_Devd	S	N	Deve ser igual ao valor da (Base_Calc a Aliq_ISSQN dividida por 100

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



		(cem)), em R\$.			(cem)) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Substituto, deve ser preenchido com zero Arredondar ou truncar o resultado em duas casas decimais, conforme determinado pelo município e indicado no campo ldn_Arred no Registro Identificação da declaração
12	Valr_ISSQN_Retd	Valor do somatório mensal do ISSQN retido conforme consolidação definida no campo Tipo_Cnso no Registro Identificação da declaração, em R\$.	N	N	16,2
13	Inct_Fisc_Sub_Titu	Valor total do incentivo fiscal por Substituto em R\$	N	N	16,2
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal por Aliq_ISSQN Cod_Trib_DESIF, em R\$.	N	N	16,2
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e	N	C	255

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



		valor em R\$)					Não pode ser maior que (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Substituto, não deve ser preenchido
16	Valr_A_Cmpn	Valor do crédito para abater no pagamento do imposto devido, em R\$.	N	N	N	16,2	Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Substituto, não deve ser preenchido
17	Orig_Cred_A_Cmpn	Discriminação do crédito a ser compensado (competência e valor em R\$).	N	C	C	255	Obrigatório, pelo menos uma ocorrência, se Valr_A_Cmpn informado
18	Cmpe_Orig_Cred	Competência do crédito a ser compensado: Format: aaaamm	N	C	C	6	Ano e mês válidos Ano e mês anteriores à competência da declaração
19	Valr_Orig_Cred	Valor do crédito a ser compensado	N	N	N	16,2	Somatório das ocorrências deve ser igual a Valr_A_Cmpn
20	Valr_ISSQN_Rcld	Valor do imposto recolhido no mês em R\$	N	N	N	16,2	Não pode ser menor que zero Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Substituto, não deve ser preenchido
21	Motv_Nao_Exig	Motivo de não exigibilidade: 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	N	N	N	1	Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Substituto, não deve ser preenchido
22	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade	N	C	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a 1(Exigibilidade suspensa por

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4. Layout dos arquivos de entrega mensal (Arquivo 03)

4.1 - Identificação da dependência

Registro 0400: Identificação da dependência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0400'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.
4	Indr_Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe 1 - Inscrição Municipal 2 - Código interno da Instituição	S	N	1	
5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	N	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência item 8.1 – Tabela de Serviços de Tipos de Dependência.
7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	N	C	100	Obrigatório se Indr_Insc_Munl igual a 2 (Código interno da Instituição)
8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável junto ao BACEN, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	6	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.
9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE se diferente de 9999999.
10	Ctbl_Propri	Identifica se declarante possui contabilidade própria 1 - Sim 2 - Não	S	C	1	Se CNPJ_Propri igual CNPJ_Unif e dependência não for paralisada, Ctbl_Propri deve ser igual a 1 (Sim).
11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Data não pode ser superior a 10 anos que o corrente.
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: "aaaammdd"	N	D		Data válida. Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada Deve ser superior a Dat_Inic_Para Deve

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.
--	--	--	--	--	--	---

4.2 - Balancete analítico mensal

Registro 0410: Balancete analítico mensal

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0410'	S	C	4	
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.
4	Ano_Mes_Cmpe	Mês e ano de competência do balancete. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						de Identificação da declaração.
5	Conta	Código do Grupo ou Subgrupo ou desdobramento do Subgrupo ou Título ou Subtítulo de acordo com o PGC.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação Deve existir no Registro Plano geral de contas comentado - PGCC Deve ter ocorrência mensal, a partir da competência da
6	Sald_Inic	Valor do saldo inicial da Conta no mês em R\$	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Final do Ano_Mes_Cmpe anterior, exceto para a ocorrência igual Ano_Mes_Inic_Cmpe do Registro de Identificação da declaração.
7	Valr_Debt	Valor total de lançamentos a débito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	S	N	16,2	O Débito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Debt dos
8	Valr_Cred	Valor total de lançamentos a crédito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	S	N	16,2	O Crédito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Cred dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC, para a mesma competência. Deve ser em valor

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						absoluto, sem sinal.
9	Sald_Final	Valor do saldo final da Conta no mês em R\$.	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Inic mais Valr_Cred menos Valr_Debt O Sald_Final de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Final dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC, para a mesma competência.

4.3 - Demonstrativo de rateio de resultados internos

Registro 0420: Demonstrativo de rateio de resultados internos

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0420'	S	C	4	Obrigatório se existir movimentação no Balancete para Conta no Registro de Plano geral de contas comentado - PGCC cuja Conta_COSIF igual 7.8.0.00.00-1

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	S	C	15	
4	Ano_Mes_Cmpe	Ano e mês de competência do balancete. Formato: aaaamm	S	C	6	Ano e mês válidos Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração.
5	Desc_Rate	Descrição detalhada da receita rateada	S	C	225	
6	Valr_Rate	Valor da receita rateada.	S	N	16,2	Maior do que zero O somatório por competência de Valr_Rate deve ser igual ao valor lançado no Balancete para o Título "Rateio de Resultados Internos", isto é, somente para Conta do balancete (Conta com Conta do COSIF (Conta_COSIF no Registro Plano geral de contas comentado - PGCC) igual a "7.8.0.00.00-1". Somatório do Valor

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						do rateio (Valr_Rate) menor que diferença entre Valor de crédito e Valor de débito (Valr_Cred - Valr_Debt no Registro Balancete analítico mensal) para a Dependência (Cod_Depe) e para Ano e mês de competência (Ano_Mes_Cmpe).
7	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 - Crédito 2 - Débito	S	N	1	
8	Cod_Evto	Código do evento conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado - Grupo Apropriação de Receitas.	S	N	3	Deve existir na Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado e ser diferente do código "113 - Valor referente a rateio de receitas por prestação de serviços".

5 - Arquivos Adicionais Obrigatórios (Arquivo 04)

Composto de seis módulos, com entregas discriminadas, cada módulo deverá ser importado individualmente em arquivos separados ou cadastrados no sistema online disponibilizado pelo Fisco Municipal.

Os arquivos de importação são constituídos das seguintes informações e validados pelo aplicativo:

- Pacotes de Serviços.
- Composição dos Pacotes de Serviços.
- Tabela de Valores das Tarifas de Serviços da Instituição.
- Demonstrativo da Arrecadação com Pacotes de Serviços.
- Demonstrativo da Arrecadação pela Movimentação das Tarifas.
- Movimentação do Número de Correntistas na Agência.

Para os Pacotes de Serviço o controle de seu Código de Identificação é imprescindível, pois sempre que houver uma alteração nos valores de um Pacote, este deverá ser reenviado ou recadastrado com um novo Código para que os novos Valores sejam identificados na Composição dos Pacotes ao serem relacionados a este novo Código.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Formato do Arquivo

Arquivo único por módulo de declaração contendo os registros conforme leiaute definido, padrão de codificação UTF-8, no formato txt, com as seguintes delimitações:

Tipo	Delimitador	
	Símbolo	Descrição
Campo		Pipeline (barra vertical)

Legenda

TÍTULO	NOME	DESCRIÇÃO
Nº	Número	Indica o número do campo.
Campo	Campo	Indica o mnemônico do campo.
Descrição	Descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo.
Obr	Obrigatório	Obrigatoriedade de preenchimento.
Tipo	Tipo	N – Numérico C – Caracteres D – A data completa equivale a numérico de 8 caracteres, padrão "AnoMesDia", formato aaaammdd, excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-"; etc.) Campos cujo padrão é "AnoMes" (aaaamm), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-");
Tam	Tamanho	Quantidade máxima de caracteres ou precisão numérica, dependendo do tipo de informação. 16,2 = 14 inteiros e 2 decimais - Formato: 99999999999999,99. Utilizar "," (vírgula) como separador de casa decimal e "-" (traço) para identificar valor negativo. Não utilizar separadores de milhar ou quaisquer outros

5.1 - Tabela de valores das tarifas de serviços da instituição

Registro 0201: Tabela de Valores das Tarifas de Serviços da Instituição

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Li	Número seqüência	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	linha	que identifica a linha do arquivo.				seqüência
						em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0201'	S	C	4	Registro obrigatório quando Instituição cujo Tipo da instituição (Tipo_Inti no Registro declaração) Identificação da a Tabela de Títulos com atributo Tabela de Tarifas obrigatória igual a "Sim".
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Idto_Tar i	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência.
5	Tipo_Tar ifas	Valor Fixo Percentual Valor Fixo + Percentual	S	C	1	"F" – Valor Fixo "P" – Percentual "A" – Valor Fixo + Percentual
6	Valor_T arifa	valor total da tarifa	S	N	16,2	Deve ser preenchido com o valor da tarifa se valor fixo ou base de cálculo se percentual
7	Percent ual	Percentual aplicado a uma base de cálculo	S	N	11,6	Preenchido com o % aplicado sobre a base de cálculo. Caso valor fixo preencher com 0 (zero)
8	Valor_M in_Cob	Valor Mínimo a ser cobrado pela tarifa	S	N	16,2	Deve ser preenchido com o valor mínimo a ser cobrado pela tarifa. Caso não tenha preencher com 0 (zero).
9	Valor_M	Valor Máximo a ser	S	N	16,2	Deve ser preenchido com o valor máximo a ser cobrado pela

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ax_Cob	cobrado pela tarifa				tarifa. Caso não tenha preencher com 0 (zero).
10	Tipo_Per centual	Anual Mensal Diário Outros	S	C	1	"A" – Anual "M" – Mensal "D" – Diário "O" – Outros

5.2 - Pacotes de Serviços

Registro 8010: Pacotes de Serviços

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número seqüência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a seqüência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '8010'	S	C	4	Registro obrigatório.
3	Ano_Mes_Competencia_Inicial	Ano e mês da Competência Inicial de Vigência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Ano_Mes_Competencia_final	Ano e mês da Competência Final de Vigência	N	C	6	Deve ser informado somente quando o pacote tiver alteração de valor e não estiver mais vigente, neste caso deverá ser lançado outro Pacote com um novo Código.
5	Idto_Pac	Código de identificação do pacote de serviços atribuído pela Instituição.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência.
						Obrigatório somente a primeira

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	Desc_Pac	Descrição dos pacotes de serviços	S	C	100	ocorrência para o mesmo período.
7	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual o pacote de serviço é escriturada.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado como subtítulo analítico.
8	Valor_Pacote	Valor total do pacote de serviços	S	N	16,2	Deve ser preenchido com o valor do pacote de serviços utilizados no período de competência.

5.3 - Composição dos pacotes de serviços

Registro 8011: Composição dos pacotes de serviços

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequência que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '8011'	S	C	4	Registro obrigatório.
3	Idto_Pac	Código de identificação do pacote de serviços, atribuído pela instituição.	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.
4	Idto_Tar	Código Tarifa	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.4 - Demonstrativo da arrecadação com pacotes de serviços.

Registro 0441: Demonstrativo da arrecadação com pacotes de serviços

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Numero sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0441'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Codigo_Identific a_Pac	Código atribuído ao pacote de serviço pela instituição Financeira	S	C	30	Deverá ser preenchido com o código de identificação do pacote de serviços atribuído pela instituição de acordo com o item 2.4 – Pacotes de Serviços.
5	Quantidade_Cor rentista	Quantidade de correntista que possuem o pacote no mês da declaração	S	N	8	Quantidade de correntista que possuem o pacote de serviço no mês da competência. Sendo obrigatório informar mesmo os que preencherem condições de isenção total ou parcial.
6	Valor_Cobrado	Valor recebido pela cobrança do pacote	S	N	16,2	Informar os valores recebidos pela instituição financeira em relação ao pacote de serviço. Informar

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		de serviços.				um registro para cada pacote existente na instituição financeira.
--	--	--------------	--	--	--	---

5.5 - Demonstrativo de arrecadação por movimentação de tarifas

Registro 0442: Demonstrativo da arrecadação pela movimentação das tarifas

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0442'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Idto_Tari	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	C	30	Deverá ser preenchido com o código da identificação da tarifa atribuído pela instituição de acordo com o item 2.2 – Tabela de Valores das tarifas de serviços utilizadas pela Instituição Financeira.
5	Qtd_Tarifas	Quantidade de tarifas	S	N	8	Quantidade de tarifas cobradas no mês da apuração. Devendo ser informado o somatório para cada tarifa.
						Valores recebidos pelas

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	Valor_Cobrado	Valor recebido por tarifas	S	N	16,2	instituições por tarifa. Devendo ser informado o somatório para cada tarifa.
---	---------------	----------------------------	---	---	------	---

5.6 - Movimentação número de contas

Registro 0444: Movimentação do número de contas na agência

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '0444'	S	C	4	
3	Ano_Mes_Competencia	Ano e mês da Competência	S	C	6	Deve ser preenchido com a competência relativa ao registro, no formato: 201401
4	Qtd_Anterior	Quantidade de contas do mês anterior	S	N	8	Informar a quantidade de contas existente no último dia do mês anterior ao da declaração.
5	Qtd_Inclusao	Quantidade de novas contas	S	N	8	Informar a quantidade de novas Contas novas ocorridas no Mês da declaração.
6	Qtd_Exclusao	Quantidade de contas encerradas	S	N	8	Informar a quantidade de Contas encerradas na agência no mês da declaração.
7	Qtd_Correntista_Sem_Pacotes_Servico	Quantidade de Contas	S	N	8	Informar a quantidade de contas sem Pacotes de

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		sem Pacotes de Serviço ou isentas			Serviço ou isentas da cobrança de tarifas
--	--	---	--	--	--

6. Layout dos arquivos de entrega Anual

6.1 - Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

Registro 1000: Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

Ordem	Campo	Descrição	Obr	Tipo	Tam	Regra de Preenchimento
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	N	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.
2	Reg	Texto fixo contendo '1000'	S	C	4	
3	CNPJ_Ctbl	Identificação da dependência composta dos 14 algarismos do CNPJ da dependência onde foi contabilizada a partida do lançamento, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	C	14	Validar dígito verificador.
4	Cod_Munc_Ctbl	Código do município onde está situada a CNPJ_Ctbl (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
5	Idto_Lanc	Número de identificação do lançamento, único por lançamento.	S	C	50	Mesma adotada pela contabilidade para atender ao que estabelece o COSIF
6	Dat_Lanc	Data do lançamento. Formato: Aaaammdd	S	D	8	Data válida
7	Valr_Prda_Lanc	Valor da partida do lançamento	S	N	16,2	Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

						débito (Tipo_Prda igual a 2 – Débito) deve ser igual a soma das partidas a crédito (Tipo_Prda igual a 1 – Crédito)
8	Sub_Titu	Código do Subtítulo de acordo com o PGCC interno. Sem uso de máscara de edição.	S	C	30	
9	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 – Crédito 2 – Débito	S	N	1	
10	Cod_Evto	Código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado	N	N	3	
11	Munc_Vinc	Código do município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição, informar a identificação da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil, (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	N	7	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE
12	Hist_Prda	Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil	S	C	255	

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

39

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7. Código Tributação

7.1 – Código de Tributação Municipal

COD_TRIB_DESIF	COD_LIST_SERV	DES_TRIB_DESIF
010100001	101	Análise e desenvolvimento de sistemas
010200001	102	Programação
010300001	103	Processamento de dados
010500001	105	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
010600001	106	Assessoria e consultoria em informática
010700001	107	Suporte Técnico em Informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
071900001	719	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
080200001	802	Instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza
100100001	1001	Agenciamento de câmbio
100100002	1001	Corretagem de câmbio
100100003	1001	Intermediação de câmbio
100100004	1001	Agenciamento de seguros
100100005	1001	Corretagem de seguros
100100006	1001	Intermediação de seguros
100100007	1001	Agenciamento de cartões de crédito
100100008	1001	Corretagem de cartões de crédito
100100009	1001	Intermediação de cartões de crédito
100100010	1001	Agenciamento de planos de previdência privada
100100011	1001	Corretagem de planos de previdência privada
100100012	1001	Intermediação de planos de previdência privada
100200001	1002	Agenciamento de títulos em geral
100200002	1002	Corretagem de títulos em geral
100200003	1002	Intermediação de títulos em geral
100200004	1002	Agenciamento de valores mobiliários
100200005	1002	Corretagem de valores mobiliários
100200006	1002	Intermediação de valores mobiliários
100200007	1002	Agenciamento de contratos quaisquer
100200008	1002	Corretagem de contratos quaisquer
100200009	1002	Intermediação de contratos quaisquer
100400001	1004	Agenciamento de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
100400002	1004	Corretagem de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
100400003	1004	Intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing)

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

100400004	1004	Agenciamento de contratos de "faturização" (factoring)
100400005	1004	Corretagem de contratos de "faturização" (factoring)
100400006	1004	Intermediação de contratos de "faturização" (factoring)
100500001	1005	Agenciamento de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500002	1005	Corretagem de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500003	1005	Intermediação de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500004	1005	Agenciamento de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500005	1005	Corretagem de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500006	1005	Intermediação de bens imóveis não abrangidos em outros itens / subitens.
100500007	1005	Agenciamento no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100500008	1005	Corretagem no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100500009	1005	Intermediação no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.
100900001	1009	Representação de qualquer natureza
110100001	1101	Guarda e estacionamento de veículos
130300001	1303	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem
130400001	1304	Serviços de reprografia, fotocópia, reprodução de documentos
130400002	1304	Serviços de microfilmagem
130400003	1304	Serviços de digitalização
150100001	1501	Administração de fundos quaisquer
150100002	1501	Administração de consórcio
150100003	1501	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres
150100004	1501	Administração de carteira de clientes
150100005	1501	Administração de cheques pré-datados e congêneres
150200001	1502	Abertura de conta-corrente no país
150200002	1502	Abertura de contas de investimentos e aplicação no país
150200003	1502	Abertura de conta de poupança no país
150200004	1502	Abertura de contas em geral no país não abrangidas em outros itens/subitens.
150200005	1502	Abertura de conta-corrente no exterior
150200006	1502	Abertura de contas de investimentos e aplicação no exterior
150200007	1502	Abertura de conta de poupança no exterior

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

150200008	1502	Abertura de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.
150200009	1502	Manutenção de conta-corrente no país
150200010	1502	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no país
150200011	1502	Manutenção de conta de poupança no país
150200012	1502	Manutenção de contas em geral no país não abrangidas em outros itens / subitens.
150200013	1502	Manutenção de conta-corrente no exterior
150200014	1502	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no exterior
150200015	1502	Manutenção de conta de poupança no exterior
150200016	1502	Manutenção de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.
150300001	1503	Locação de cofres particulares
150300002	1503	Manutenção de cofres particulares
150300003	1503	Locação de terminais eletrônicos
150300004	1503	Manutenção de terminais eletrônicos
150300005	1503	Locação de terminais de atendimento
150300006	1503	Manutenção de terminais de atendimento
150300007	1503	Locação de bens e equipamentos em geral
150300008	1503	Manutenção de bens e equipamentos em geral
150400001	1504	Fornecimento e emissão de atestado de idoneidade
150400002	1504	Fornecimento e emissão de atestado de capacidade financeira e congêneres
150400003	1504	Fornecimento e emissão de atestados em geral não abrangidas em outros itens/subitens.
150500001	1505	Cadastro, elaboração e Renovação de ficha cadastral e congêneres
150500002	1505	Inclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos-CCF
150500003	1505	Exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundos-CCF
150500004	1505	Inclusão no cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer
150500005	1505	Exclusão do cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer
150600001	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos.
150600002	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de comprovantes
150600003	1506	Emissão, reemissão e fornecimento de documentos em geral
150600004	1506	Abono de firmas
150600005	1506	Coleta de documentos, bens e valores
150600006	1506	Entrega de documentos, bens e valores
150600007	1506	Comunicação com outra agência
150600008	1506	Comunicação com a administração central

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

150600009	1506	Licenciamento eletrônico de veículos
150600010	1506	Transferência de veículos
150600011	1506	Agenciamento fiduciário
150600012	1506	Agenciamento depositário
150600013	1506	Devolução de bens em custódia
150700001	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por telefone
150700002	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por fac-símile
150700003	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral via internet
150700004	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas por telex
150700005	1507	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo não abrangidas outros itens/subitens
150700006	1507	Acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas
150700007	1507	Acesso a outro banco
150700008	1507	Acesso ... rede compartilhada
150700009	1507	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio o
150700010	1507	Pacote / cesta de serviços bancários
150800001	1508	Emissão e reemissão de contrato de crédito
150800003	1508	Alteração de contrato de crédito
150800004	1508	Cessão de contrato de crédito
150800005	1508	Substituição de contrato de crédito
150800006	1508	Cancelamento de contrato de crédito
150800007	1508	Registro de contrato de crédito
150800008	1508	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito
150800009	1508	Emissão de aval, fiança, anuência e congêneres
150800010	1508	Concessão de aval, fiança, anuência e congêneres
150800011	1508	Alteração de aval, fiança, anuência e congêneres
150800012	1508	Contratação de aval, fiança, anuência e congêneres
150800013	1508	Serviços relativos a abertura de crédito não abrangidas em outros itens/subitens, para quaisquer fins
150900001	1509	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações
150900002	1509	Substituição de garantia
150900003	1509	Alteração de contrato de leasing
150900004	1509	Cancelamento de contrato de leasing
150900005	1509	Registro de contrato de leasing

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

150900006	1509	Demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)
151000001	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer
151000002	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de contas em geral efetuados por qualquer meio
151000003	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio
151000004	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio
151000005	1510	Serviços relacionados a recebimentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio
151000006	1510	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio
151000007	1510	Serviços relacionados a pagamentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio
151000008	1510	Serviços relacionados a pagamentos de contas em geral efetuados por qualquer meio
151000009	1510	Serviços relacionados a pagamentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio
151000010	1510	Serviços relacionados a pagamentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio
151000011	1510	Serviços relacionados a pagamentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio
151000012	1510	Serviços relacionados a pagamentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio
151000013	1510	Fornecimento de posição de cobrança
151000014	1510	Fornecimento de posição de recebimento
151000015	1510	Fornecimento de posição de pagamento
151000016	1510	Emissão de carnês
151000017	1510	Emissão de fichas de compensação
151000018	1510	Emissão de impressos e documentos em geral
151100001	1511	Devolução de títulos
151100002	1511	Protesto de títulos
151100003	1511	Sustação de protesto
151100004	1511	Manutenção de títulos
151100005	1511	Reapresentação de títulos
151100006	1511	Demais serviços relacionados a títulos em cobrança
151200001	1512	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários
151300001	1513	Edição de contrato de câmbio
151300002	1513	Alteração de contrato de câmbio
151300003	1513	Prorrogação de contrato de câmbio
151300004	1513	Cancelamento de contrato de câmbio
151300005	1513	Baixa de contrato de câmbio

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

151300006	1513	Emissão de registro de exportação
151300007	1513	Emissão de registro de crédito
151300008	1513	Cobrança no exterior
151300009	1513	Depósito no exterior
151300010	1513	Emissão e fornecimento de cheques de viagem
151300011	1513	Cancelamento de cheques de viagem
151300012	1513	Fornecimento de carta de crédito de importação
151300013	1513	Transferência de carta de crédito de importação
151300014	1513	Cancelamento de carta de crédito de importação
151300015	1513	Demais serviços relativos ... carta de crédito de importação
151300016	1513	Fornecimento de carta de crédito de exportação
151300017	1513	Transferência de carta de crédito de exportação
151300018	1513	Cancelamento de carta de crédito de exportação
151300019	1513	Demais serviços relativos ... carta de crédito de exportação
151300020	1513	Serviços relativos a garantias recebidas
151300021	1513	Envio de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
151300022	1513	Recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
151300023	1513	Demais serviços relacionados ... operação de câmbio
151400001	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão magnético
151400002	1514	Renovação de cartão magnético
151400003	1514	Manutenção de cartão magnético
151400004	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de crédito
151400005	1514	Renovação de cartão de crédito
151400006	1514	Manutenção de cartão de crédito
151400007	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de débito
151400008	1514	Renovação de cartão de débito
151400009	1514	Manutenção de cartão de débito
151400010	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão salário
151400011	1514	Renovação de cartão salário
151400012	1514	Manutenção de cartão salário
151400013	1514	Fornecimento, emissão e reemissão de cartões congêneres
151400014	1514	Renovação de cartões congêneres
151400015	1514	Manutenção de cartões congêneres
151500001	1515	Compensação de cheques
151500002	1515	Compensação de títulos quaisquer
151500003	1515	Serviços relacionados a depósito, inclusive

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		depósito identificado
151500004	1515	Serviços relacionados a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo.
151600001	1516	Emissão / reemissão de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
151600002	1516	Liquidação de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
151600003	1516	Alteração de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
151600004	1516	Cancelamento de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
151600005	1516	Baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.
151600006	1516	Serviços relacionados ... transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive e
151700001	1517	Emissão de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
151700002	1517	Fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
151700003	1517	Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
151700004	1517	Sustação de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
151700005	1517	Cancelamento de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
151700006	1517	Oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
151800001	1518	Avaliação de imóvel.
151800002	1518	Avaliação de obra.
151800003	1518	Vistoria de imóvel.
151800004	1518	Vistoria de obra.
151800005	1518	Análise técnica relacionada ao crédito imobiliário.
151800006	1518	Análise jurídica relacionada ao crédito imobiliário.
151800007	1518	Emissão / reemissão de contrato de crédito imobiliário.
151800008	1518	Alteração de contrato de crédito imobiliário.
151800009	1518	Transferência de contrato de crédito imobiliário.
151800010	1518	Renegociação de contrato de crédito imobiliário.
151800011	1518	Emissão / reemissão de termo de quitação.
151800012	1518	Outros serviços relacionados ao crédito imobiliário.
170100001	1701	Assessoria de qualquer natureza.
170100002	1701	Consultoria de qualquer natureza.
170100003	1701	Análise, exame, fornecimento de dados e informações de qualquer natureza.
170200001	1702	Serviços de expediente.
170200002	1702	Serviços de apoio e infra-estrutura administrativa e

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		congêneres
170300001	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica
170300002	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização financeira
170300003	1703	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa
170500001	1705	Fornecimento de mão-de-obra, em caráter temporário ou permanente
170900001	1709	Serviços de perícias
170900002	1709	Serviços de laudos
170900003	1709	Serviços de exames técnicos
170900004	1709	Serviços de análises técnicas
171200001	1712	Administração em geral de bens e negócios de terceiros
171300001	1713	Leilão e congêneres
171600001	1716	Auditoria
171900001	1719	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
172000001	1720	Consultoria econômica
172000002	1720	Assessoria econômica
172000003	1720	Consultoria financeira
172000004	1720	Assessoria financeira
180100001	1801	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros
180100002	1801	Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros
180100003	1801	Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
190100001	1901	Serviços de distribuição de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons
190100002	1901	Serviços de vendas de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apo
260100001	2601	Serviços de coleta de bens ou valores
260100002	2601	Serviços de remessa de bens ou valores
260100003	2601	Serviços de entrega de bens ou valores
260100004	2601	Serviços de courier e congêneres
280100001	2801	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

8. Código Serviços de Remuneração variável

8.1 – Tabela de Serviços de Remuneração Variável

CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INDICADOR DE OBRIGATORIEDADE DE
--------	---------	----------------------	---------------------------------

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR
010001	Agenciamento / intermediação em operações de crédito	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação nas operações de repasse de linhas de crédito com recursos internos ou externos	Não
010002	Agenciamento / intermediação em operações de câmbio	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação nas operações de câmbio	Não
010003	Agenciamento / intermediação na venda de seguros	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de seguros para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010004	Agenciamento / intermediação na venda de serviços de turismo	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de turismo para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010005	Agenciamento / intermediação na venda de cartões de crédito	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de cartões de crédito para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010006	Agenciamento / intermediação na venda de títulos de capitalização	Prestação de serviços de agenciamento na venda de títulos de capitalização para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010007	Agenciamento / intermediação na venda de planos de saúde	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de planos de saúde para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		não)	
010008	Agenciamento / intermediação na venda de arrendamento mercantil - "leasing"	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de arrendamento mercantil - "leasing" para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010009	Agenciamento / intermediação na venda de planos de previdência privada	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação na venda de planos de previdência privada para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
010010	Agenciamento / intermediação de programas	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação de programas diversos promovidos por terceiros (empresas ligadas ou não), tais como programas de milhagem de cartões	Sim
010011	Agenciamento / intermediação em geral	Prestação de serviços de agenciamento / intermediação para terceiros não especificados nos itens anteriores	Sim
020001	Intermediação de contratos na BM&F	Prestação de serviços de intermediação de contratos na Bolsa de Mercadorias e Futuros	Não
020002	Intermediação de títulos	Prestação de serviços de intermediação de títulos	Não
020003	Intermediação na venda de cotas de fundos e clubes de investimento	Prestação de serviços de intermediação na venda de cotas de fundos e clubes de	Não

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		investimento	
020004	Intermediação na compra e venda de ações	Prestação de serviços de intermediação na compra e venda de ações	Não
020005	Intermediação de bens imóveis	Prestação de serviços de intermediação na venda de bens imóveis	Não
020006	Intermediação de bens	Prestação de serviços de Intermediação de bens não especificados nos itens anteriores	Sim
030001	Colocação de títulos e valores mobiliários	Prestação de serviços de colocação de títulos e valores mobiliários no mercado para companhias abertas	Não
030002	Colocação de cotas de fundos e clubes de investimento	Prestação de serviços de colocação no mercado de cotas de fundos e clubes de investimento	Não
030003	Distribuição de títulos e valores mobiliários	Prestação de serviços de distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado para companhias abertas	Não
040001	Corretagem de câmbio	Prestação de serviços de corretagem de câmbio	Não
040002	Corretagem de operações em Bolsas	Prestação de serviços de corretagem de operações em Bolsas	Não
040003	Corretagem de bens	Prestação de serviços de corretagem no mercado de capitais	Não
050001	Administração de programas oficiais (PROAGRO, p.ex.)	Prestação de serviços de administração de Programas voltados para a constituição	Não

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		de fundos para o financiamento de setores e atividades específicas.	
050002	Administração de loterias	Prestação de serviços de administração de loterias	Não
050003	Administração de Sociedades de Investimento	Prestação de serviços de administração de Sociedades de Investimento	Não
050004	Administração de consórcios	Prestação de serviços de administração de Consórcios	Não
050005	Administração de dívidas do setor público	Prestação de serviços de administração de dívidas das várias esferas de Governo e de órgãos governamentais	Não
050006	Administração de fundos e programas – Setor Público	Prestação de serviços de administração de fundos e programas do Setor Público, cujos recursos são oriundos de fundos públicos.	Não
050007	Administração de fundos e programas – Setor Privado	Prestação de serviços de administração de fundos e programas do Setor Privado, cujos recursos são oriundos de fundos privados.	Não
050008	Administração de sistemas de negociação de ativos	Prestação de serviços de administração de sistema de negociação de ativos	Não
050009	Administração da custódia de títulos	Prestação de serviços de administração da custódia de títulos	Não
050010	Administração de carteiras de clientes	Prestação de serviços de administração de	Não

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		carteiras de clientes	
050011	Administração de fundos de desenvolvimento	Prestação de serviços de administração de fundos de desenvolvimento	Não
050012	Administração de repasses	Prestação de serviços de administração de repasses de recursos, tais como: FINAME, BNDES etc.	Não
050013	Representação de investidor não residente	Prestação de serviços de administração de negócios de investidores não residentes no país, atuando em seu nome em diversos atos negociais	Não
050014	Serviços de tesouraria para terceiros	Prestação de serviços de gestão de negócios de terceiros (fluxo de caixa, recebimentos, pagamentos, etc.)	Não
050015	Administração de bens e negócios de terceiros	Prestação de serviços de administração de bens e negócios de terceiros não especificados nos itens anteriores	Sim
060001	Serviços de assessoria e consultoria em Comércio Exterior	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Comércio Exterior	Não
060002	Serviços de assessoria e consultoria em carteiras de investimento	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em carteiras de investimento	Não
060003	Serviços de consultoria na utilização de softwares	Prestação de serviços de consultoria a clientes, na utilização de softwares específicos, tais	Não

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		como de conciliação bancária, gerenciamento de contas, rotinas de pagamentos etc.	
060004	Serviços de assessoria financeira	Prestação de serviços de assessoria financeira em operações de fusão, incorporação, reestruturação financeira, aquisições e afins	Não
060005	Serviços de assessoria e consultoria	Prestação de serviços de assessoria e consultoria não especificados nos itens anteriores	Sim
070001	Processamento de dados	Prestação de serviços de processamento de dados para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
080001	Comissões de compras com cartões no exterior	Prestação de serviços nas compras no exterior efetuadas com a utilização de cartões	Não
090001	Captação / repasse de recursos	Prestação de serviços de captação / repasse de recursos para terceiros (empresas ligadas ou não)	Não
100001	Comissões em leilões eletrônicos	Comissão sobre o valor do negócio leilado, credenciamento	Não
110001	Serviços relacionados a transferências	Serviços relacionados à transferência de valores, dados, pagamentos e similares tais como recarga de créditos de celulares, cartão refeição, cartão de transporte, outros	Sim
200001	Outros	Outros serviços prestados não	Sim

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		codificados tabela	nesta	
--	--	-----------------------	-------	--

9. Tipos de Dependência

9.1 – Tabela de Serviços de Tipos de Dependência

Código	Descrição Dependência
1	Matriz
2	Filial ou Agência
3	Unidade Administrativa
4	Posto de Serviço
5	Outros

10. Títulos

10.1 – Tabela de Títulos

Refere-se aos tipos de Instituições sujeitas ao COSIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA DE TARIFAS OBRIGATÓRIA
U	Bancos Múltiplos	Sim
B	Bancos Comerciais	Sim
D	Bancos de Desenvolvimento	Não
K	Agências de Fomento ou de Desenvolvimento	Não
I	Bancos de Investimentos	Não
F	Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos	Não
J	Sociedades de Crédito ao Microempreendedor	Não
A	Sociedades de Arrendamento Mercantil	Não
C	Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Imobiliários e Câmbio	Não
T	Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Imobiliários	Não
S	Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo	Não
W	Companhias Hipotecárias	Não
E	Caixas Econômicas	Sim
R	Cooperativas de Crédito	Não
L	Banco do Brasil S.A	Sim
M	Caixa Econômica Federal	Sim
N	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Não
H	Administradoras de Consórcio	Não
Z	Empresas em Liquidação Extrajudicial	Não

Observação: Z – Empresas em Liquidação estão desobrigadas de apresentar tabela de tarifas desde que não sejam obrigadas antes de entrar em processo de liquidação extrajudicial

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO CONTRATO Nº 192/2018.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município 017, quinta-feira 19 de Agosto de 2021 | Ano VII - Edição nº 01330 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

Jequié-BA, 02 de Agosto de 2021.

LEIA-SE:

Jequié-BA, 10 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 24 de agosto de 2021.

I

RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na Tomada de Preços 005 de 2021 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE JEQUIÉ - BA”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (disponível para consulta no processo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

II.

DO MÉRITO

De início, percebe-se que todos comprovam execução de serviço anterior, com característica e complexidade semelhante. Tal fato é atestado por parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

O representante da MR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES questiona que a CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODRIGUES LTDA-ME apresentou identidade dos sócios não autenticada.

Da atenta análise do edital, chegamos ao seguinte item: 11.4 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, **ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação**, excetos as certidões obtidas através da internet.

De fato, pelo simples cotejo dos autos, percebe-se que a licitante CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODRIGUES LTDA-ME não cumpriu o determinado em edital. Faça isso em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Temos suporte legal para a nossa decisão, ante o constante no art. 3º da lei de desburocratização, que afirma que a administração deve exigir o documento autenticado, ou o licitante pode juntar cópia e solicitar a autenticação pelo agente público. O licitante não fez nenhum dos dois. Vejamos:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

Assim, assiste razão ao impugnante, pelo que acolho seus fundamentos, e declaro **INABILITADA a CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODRIGUES LTDA-ME**, por inobservância ao item o item 11.4 do edital. Faço com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º, da lei 8.666 de 1993).

Afirma o representante da CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODRIGUES LTDA-ME que a MR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES e ALDAIR SANTOS SILVA não apresentaram atestado de visita técnica. Pede a inabilitação.

Não procede a alegação. Dentro do documento apresentado, mais exatamente no documento “declaração”, (que é a transcrição literal do anexo VII, item “e”, do próprio edital), há, para os dois, declaração de visita ao local objeto da execução do serviço.

Deste modo, improcede o alegado.

III.

DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **INABILITADA** a licitante **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODRIGUES LTDA-ME**.

Declaro **HABILITADAS** as demais licitantes.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 02 de setembro de 2021, às 09:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 68 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Retificação da Portaria nº 68 de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do município de Jequié, ANO VII-EDIÇÃO Nº 01323 – CADERNO 1, Página 008.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º Designar a professora **LUSANA SILVA SANTOS SOUSA**, Matrícula 1582, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horaria de 20 horas, na Escola Municipal Nossa Senhora da Luz, com data retroativa a 01/08/2021.

LEIA-SE:

Artigo 1º Designar a professora **LUSANA SILVA SANTOS SOUSA**, Matrícula 1582, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horaria de 20 horas, no Centro Educacional Ministro Simões Filho, com data retroativa a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, terça-feira, 20 de julho de 2021, Ano VII, Edição nº 01308, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 013, do Extrato de Contrato nº 170/2021, firmado através da modalidade Dispensa de Licitação número 108/2021.

ONDE SE LÊ: locação de imóvel na Rua Professora Adelaide Rodrigues, Nº 36, Campo do América, Jequié-BA, para moradia do subtenente Antônio Marcos costa dos Santos pelo período de 12(doze) meses.

LEIA – SE: locação de imóvel na Rua Professora Adelaide Rodrigues, Nº 36, Campo do América, Jequié-BA, para atender acordo de cooperação com o tiro de guerra, na manutenção da residência funcional do instrutor do tiro de guerra, pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, terça-feira, 20 de Julho de 2021, Ano VII, Edição nº 01308, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 015, Ratificação de Dispensa, firmado através da modalidade **Dispensa de Licitação número 108/2021**.

ONDE SE LÊ: Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, espólio com a Sr^a. ADELINA GOMES DE OLIVEIRA, objetivando a locação de imóvel na Rua Professora Adelaide Rodrigues, Nº 36, Campo do América, Jequié-BA, para moradia do subtenente Antônio Marcos costa dos Santos pelo período de 12(doze) meses, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 108/2021. Jequié, 20 de julho de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

LEIA-SE: Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, espólio com a Sr^a. ADELINA GOMES DE OLIVEIRA, objetivando a locação de imóvel na Rua Professora Adelaide Rodrigues, Nº 36, Campo do América, Jequié-BA, para atender acordo de cooperação com o tiro de guerra, na manutenção da residência funcional do instrutor do tiro de guerra, pelo período de 12 (doze) meses, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 108/2021. Jequié, 20 de julho de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D1462A1804D646F155C2F18F23678D4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA DISPENSA

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, terça-feira, 20 de julho de 2021, Ano VII, Edição nº 01308, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 014, do Extrato de Dispensa nº 108/2021.

ONDE SE LÊ: locação de imóvel na Rua Professora Adelaide Rodrigues, Nº 36, Campo do América, Jequié-BA, para moradia do subtenente Antônio Marcos costa dos Santos pelo período de 12(doze) meses.

LEIA – SE: locação de imóvel na Rua Professora Adelaide Rodrigues, Nº 36, Campo do América, Jequié-BA, para atender acordo de cooperação com o tiro de guerra, na manutenção da residência funcional do instrutor do tiro de guerra, pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié – Ba, 24 de agosto de 2021.

I RELATÓRIO

Trata-se da impugnação ao Pregão Eletrônico 092 de 2021 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECAPEAMENTO ASFALTICO PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.”*.

Afirma o impugnante CTA EMPREENDIMENTO EIRELI que o município solicitou exigência técnica diversa da exigida em licitações anteriores, ausência de capacidade operacional e ausência de certidão de concordata/falência. Pugna pela invalidade da especificação do edital.

Há, ainda, petição da BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, questiona a qualificação técnica exigida.

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

Não merece prosperar a alegação dos licitantes.

Do que é assente nas compras públicas, cabe ao Setor Técnico do município a determinação de parâmetros mínimos para contratação dos serviços. A qualificação técnica foi determinada por órgão competente, composto por engenheiros civis, demonstrando quais itens são essenciais para a aquisição mais vantajosa para o município.

A fim de evitar qualquer equívoco, esta Comissão reiterou o questionamento a Secretaria de Infraestrutura, pelo que foi confirmada a correção das exigências

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de capacidade técnica contidas no edital, conforme parecer em anexo. Assim, fica mantido os termos técnicos do edital.

A empresa CTA EMPREENDIMENTO EIRELI questiona a inexistência de capacidade operacional, bem como a inexistência de atestação de concordata e falência.

No que tange à capacidade operacional, levamos em consideração as orientações do Acórdão 1849/2019: Plenário, Relator: Raimundo Carreiro, do **Tribunal de Contas da União**. Vejamos:

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Destaca-se, ainda, que o próprio CONFEA emitiu resolução em que se veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica, sendo explícita ao determinar que essa se presta a comprovar a capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, desde que a pessoa física responsável pela obra ou serviço de engenharia pertença ao seu quadro técnico. Veja o disposto no art. 55 da Resolução nº 1.025/2009:

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

No que tange à ausência de solicitação de atestado de Concordata e Falência, seguimos a orientação recente do Superior Tribunal de Justiça, que decidiu da seguinte forma:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTICIPAÇÃO. POSSIBILIDADE. **CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. DESCABIMENTO. APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. COMPROVAÇÃO. OUTROS MEIOS. NECESSIDADE.**

1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2).

2. Conquanto a Lei n. 11.101/2005 tenha substituído a figura da concordata pelos institutos da recuperação judicial e extrajudicial, o art. 31 da Lei n. 8.666/1993 não teve o texto alterado para se amoldar à nova sistemática, tampouco foi derogado.

3. À luz do princípio da legalidade, "é vedado à Administração levar a termo interpretação extensiva ou restritiva de direitos, quando a lei assim não o dispuser de forma expressa" (AgRg no RMS 44099/ES, Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/03/2016, DJe 10/03/2016).

4. Inexistindo autorização legislativa, incabível a automática inabilitação de empresas submetidas à Lei n. 11.101/2005 unicamente pela não apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, principalmente considerando o disposto no art. 52, I, daquele normativo, que prevê a possibilidade de contratação com o poder público, o que, em regra geral, pressupõe a participação prévia em licitação.

5. O escopo primordial da Lei n. 11.101/2005, nos termos do art. 47, é viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

6. A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis n. 8.666/1993 e n. 11.101/2005 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nelas contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores.

7. A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

8. Agravo conhecido para dar provimento ao recurso especial.

(AREsp 309.867/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 08/08/2018).

Assim sendo, seguindo determinação judicial, esta Comissão examinará a viabilidade econômica de eventual licitante em recuperação judicial/extrajudicial pela totalidade da documentação apresentada, mormente a decisão judicial que decretou sua recuperação judicial.

De mais a mais, não há direito subjetivo à manutenção dos termos de editais anteriores, ou de equiparação de editais emitidos por Comissões de Licitação diferentes, sob pena de inviabilizar a possibilidade de adequação do município às suas necessidades, bem como de engessar a evolução nos procedimentos aquisitivos.

Não tendo o impugnante demonstrado qualquer fato que inviabilize a manutenção dos termos do edital, **julgo IMPROCEDENTE a impugnação.**

Fica mantido os termos do edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 24 de agosto de 2021

Identificação

Número:	058/2021
Interessado:	Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação
Objeto:	Processo Administrativo nº 320/2021 – Pregão Eletrônico 092/2021
Objetivo da Nota Técnica:	Resposta à solicitação de impugnação do edital

1 – Descrição do Objeto

O presente Pregão Eletrônico 092/2021 tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço em recapeamento asfáltico e recuperação de calçamento para diversas ruas do município de Jequié.

Esta Nota Técnica tem por objetivo responder a empresa BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI quanto a solicitação de impugnação do edital do referido processo licitatório.

2 – Diagnóstico

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Em relação aos atestados, a administração pública deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

No que tange ao item reclamado, mesmo em obras de recapeamento sobre pavimentação asfáltica ou outros tipos de pavimento, os serviços de frenagem e execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica poderão ser necessários. Salientando que a fresagem não é um serviço simples, pois se feita de maneira inadequada, poderá acabar atingindo a base de solo já estabilizada, prejudica a obra de forma considerável.

Este é nosso parecer, s.m.j.

Maique Silva Queiroz
Coordenador de Engenharia e Fiscalização
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 72/2021

Processo Administrativo: 259/2021
Pregão Eletrônico SRP: 72/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01300/2021.
Jornal A Tarde, edição de 08/07/2021 Diário Oficial da União, edição de 08/07/2021.

Data abertura: 22 de Julho de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA.

Contratadas:

LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.300.729/0001-70**, situada com endereço comercial na Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, Jequié – BA, CEP 45.200.460. Foi negociado para os **lotes 01, 02 e 03** o menor valor total de **R\$ 1.077.500,00 (Um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.774865/0001-64**, situada com endereço comercial na Av. Aliomar Baleiro, nº 2262, galpão 4, loja 4.1, Pau da Lima, Salvador - BA, CEP 41.245-020. Foi negociado para o **lote 06** o menor valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**;

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jerico, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié – BA, CEP 45.204-233. Foi negociado para os **lotes 04 e 05** o menor valor total de **R\$ 133.930,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e trinta reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 06 de Agosto de 2021.

TIAGO ALVES GUIMARÃES MUNIZ
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2021

Processo Administrativo: 259/2021
Pregão Eletrônico SRP: 72/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01300/2021.
Jornal A Tarde, edição de 08/07/2021 Diário Oficial da União, edição de 08/07/2021.

Data abertura: 22 de Julho de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA.

Contratadas:

LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.300.729/0001-70**, situada com endereço comercial na Rua Leis Piedade, nº 347, Centro, Jequié – BA, CEP 45.200.460. Foi negociado para os **lotes 01, 02 e 03** o menor valor total de **R\$ 1.077.500,00 (Um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.774865/0001-64**, situada com endereço comercial na Av. Aliomar Baleiro, nº 2262, galpão 4, loja 4.1, Pau da Lima, Salvador r- BA, CEP 41.245-020. Foi negociado para o **lote 06** o menor valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**;

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jerico, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié – BA, CEP 45.204-233. Foi negociado para os **lotes 04 e 05** o menor valor total de **R\$ 133.930,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e trinta reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Agosto de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2021**

Processo Administrativo: 201/2021

Pregão Eletrônico SRP: 66/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01284/2021.
Jornal A Tarde, edição de 11/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 18/06/2021.

Data abertura: 29 de Junho de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOUSAS/QUADROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratadas:

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Antônio Astolfo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié, BA - CEP: 45206-087. Foi negociado para o **lote 01** de **R\$ 420.895,00 (quatrocentos e vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**;

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.728.117/0001-80**, situada com endereço comercial na Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco, Prédio 4 – Vila Nova Conceição – São Paulo, SP - CEP: 04511-011. Foi negociado para o **lote 02** o menor valor de **R\$ 88.888,000 (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)** e **Lote 5 R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)**;

ATACADÃO VERAMAR LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.110.544/0001-28**, situada com endereço comercial na Rua Sítio Quiron, nº 65, Centauro, Eunápolis-Ba, CEP: 45821136. Foi negociado para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 456.250,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**;

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.990.524/0001-81**, situada com endereço comercial na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Centro, Amargosa- BA. Foi negociado para o **lote 04** o menor valor de **R\$ 99.835,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 03 de Agosto de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Processo Administrativo: 201/2021
Pregão Eletrônico SRP: 66/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01284/2021.
Jornal A Tarde, edição de 11/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 18/06/2021.

Data abertura: 29 de Junho de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOUSAS/QUADROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratadas:

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Antônio Astolfo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié, BA - CEP: 45206-087. Foi negociado para o **lote 01** de **R\$ 420.895,00** (quatrocentos e vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.728.117/0001-80**, situada com endereço comercial na Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco, Prédio 4 – Vila Nova Conceição – São Paulo, SP - CEP: 04511-011. Foi negociado para o **lote 02** o menor valor de **R\$ 88.888,000** (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais) e **Lote 5 R\$ 138.600,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais);

ATACADÃO VERAMAR LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.110.544/0001-28**, situada com endereço comercial na Rua Sítio Quiron, nº 65, Centauro, Eunápolis-Ba, CEP: 45821136. Foi negociado para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 456.250,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais);

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.990.524/0001-81**, situada com endereço comercial na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Centro, Amargosa- BA. Foi negociado para o **lote 04** o menor valor de **R\$ 99.835,00** (novecientos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Jequié-BA, 24 de Agosto de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 076/2021**

Processo Administrativo: 228/2021
Pregão Eletrônico SRP: 076/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 012279/2021.
Jornal A Tarde, edição de 29/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 29/06/2021.

Data abertura: 16 de Junho de 2021- 09h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

Contratadas:

COMERCIAL MX XAVIER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP 45.204-233. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 994.542,91** (Novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA-EP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **06.194.394/0001-42**, situada com endereço comercial na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1107, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-280. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 1.524.344,50** (Um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.300.729/0001-70**, situada com endereço comercial na Rua Leis Piedade, nº 347, Centro, Jequié - BA, CEP 45.200-460. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 89.000,00** (Oitenta e nove mil reais).

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 03 de Agosto de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2021

Processo Administrativo: 228/2021
Pregão Eletrônico SRP: 076/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 012279/2021.
Jornal A Tarde, edição de 29/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 29/06/2021.

Data abertura: 16 de Junho de 2021- 09h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

Contratadas:

COMERCIAL MX XAVIER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP 45.204-233. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 994.542,91 (Novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA-EP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **06.194.394/0001-42**, situada com endereço comercial na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1107, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-280. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 1.524.344,50 (Um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.300.729/0001-70**, situada com endereço comercial na Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, Jequié - BA, CEP 45.200-460. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Agosto de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – I.D BB nº 870777

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 011/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tipo “**menor preço global**”, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento próteses dentárias, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 145/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados. Consulta ID. BB Nº 870777

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- **MARCOS VENÂNCIO SANTOS EIRELI – CNPJ Nº 05.921.072/0001-95 – Valor Adjudicado – R\$ - 441.000,00 – 12 meses.**

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 05 de agosto de 2021.

**POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Jequié



RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – I.D BB nº 870780

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tipo “menor preço por item”, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais destinados ao funcionamento do CASTRAMÓVEL, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 158/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados. Consulta ID. BB Nº 870780

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- **EVOLUÇÃO PET – COM. PRODUTOS BANHO E TOSA – CNPJ Nº 11.395.850/0001-52 – Valor Adjudicado – R\$ - 1.862,00 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais) – 12 meses.**

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 05 de agosto de 2021.

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié



RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 014/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tipo “menor preço por item”, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESES E PRÓTESES, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 195/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados.

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSP – CNPJ Nº 33.133.887/0001-45
- ORTHEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICO – CNPJ Nº 20.139.015/0001-42

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 05 de agosto de 2021.

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié



RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – I.D BB nº 870775

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tipo “menor preço por item”, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de ostomia, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 140/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados. Consulta ID. BB Nº 870775

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 01.884.446/0002-70 – Valor Adjudicado – R\$ - 48.760,10 – 12 meses.**
- **TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 04.021.332/0001-03- Valor Adjudicado – R\$ - 18.668,00 – 12 meses.**

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 05 de agosto de 2021.

POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2021

Processo Administrativo: 232/2021

Pregão Eletrônico SRP: 75/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01294/2021.
Jornal A Tarde, edição de 29/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 29/06/2021.

Data abertura: 12 de Julho de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA

Contratada:

SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.616.844/0001-18**, situada com endereço comercial na Rua Presidente Roosevelt, Nº 195, Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-733. Foi negociado o menor valor global de **23.996,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 03 de Agosto de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Processo Administrativo: 232/2021
Pregão Eletrônico SRP: 75/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01294/2021.
Jornal A Tarde, edição de 29/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 29/06/2021.

Data abertura: 12 de Julho de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA

Contratada:

SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.616.844/0001-18**, situada com endereço comercial na Rua Presidente Roosevelt, Nº 195, Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-733. Foi negociado o menor valor global de **23.996,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Agosto de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 077/2021**

Processo Administrativo: 231/2021

Pregão Eletrônico SRP: 077/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01295/2021.
Jornal A Tarde, edição de 30/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 30/06/2021.

Data abertura: 14 de Julho de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratadas:

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.728.117/0001-80**, situada com endereço comercial na Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco prédio 4, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04511-011. Foi negociado para o lote 01 o menor valor de **R\$ 249.502,75 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, para o lote 04 o menor valor total de **R\$ 150.499,70 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** e para o lote 06 o menor valor de **R\$ 268.998,04 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**.

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.780.254/0001-84**, situada com endereço comercial na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga H, nº 178, São Paulo, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP 44442-204. Foi negociado para o lote 02 o menor valor total de **R\$ 239.998,09 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e nove centavos)** e para o lote 05 o menor valor de **R\$ 73.998,40 (setenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

COMERCIAL MX XAVIER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP 45.204-233. Foi negociado para o lote 03 o menor valor de **R\$ 76.199,78 (setenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.417.238/0001-12**, situada com endereço comercial na Avenida Guanabara, nº 420, Linhares - ES, CEP 29.901-160. Foi negociado para o lote 07 o menor valor de **R\$ 468.345,96 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 19 de Agosto de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2021

Processo Administrativo: 231/2021
Pregão Eletrônico SRP: 077/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01295/2021.
Jornal A Tarde, edição de 30/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 30/06/2021.

Data abertura: 14 de Julho de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratadas:

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.728.117/0001-80**, situada com endereço comercial na Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco prédio 4, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04511-011. Foi negociado para o lote 01 o menor valor de **R\$ 249.502,75 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, para o lote 04 o menor valor total de **R\$ 150.499,70 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** e para o lote 06 o menor valor de **R\$ 268.998,04 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**.

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.780.254/0001-84**, situada com endereço comercial na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga H, nº 178, São Paulo, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP 44442-204. Foi negociado para o lote 02 o menor valor total de **R\$ 239.998,09 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e nove centavos)** e para o lote 05 o menor valor de **R\$ 73.998,40 (setenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

COMERCIAL MX XAVIER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP 45.204-233. Foi negociado para o lote 03 o menor valor de **R\$ 76.199,78 (setenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.417.238/0001-12**, situada com endereço comercial na Avenida Guanabara, nº 420, Linhares - ES, CEP 29.901-160. Foi negociado para o lote 07 o menor valor de **R\$ 468.345,96 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 Agosto de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DISTRATO

O Município de Jequié torna público o DISTRATO UNILATERAL do Comodato à cessão do direito de uso do licenciamento de sistema, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a empresa **Zetrasoft LTDA**, CNPJ nº 03.881.239/0001-06.

ESPÉCIE: Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento de sistema.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jequié – BA e Zetrasoft LTDA.

OBJETO: Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.579 e seguintes do Código Civil, § 5º do art. 2º da Lei Nº 9.609/1998 e Lei Nº 8.666/1993.

DATA DO DISTRATO: 06.07.2021

EMPRESA: Zetrasoft LTDA, CNPJ nº 03.881.239/0001-06.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica e Operacional.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jequié – BA e Consiglog Tecnologia e Soluções LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste acordo a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela cedente a cessionária, do sistema LOGCONSIG – Módulo do consignante e servidor, de propriedade da Cedente a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da administração direta e indireta da prefeitura municipal de Jequié- BA, de forma exclusiva, junto aos servidores e às consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis sem ônus quaisquer para a cessionária e seus servidores.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 13.994 de 27 de novembro de 2013.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME, com endereço na Praça Luiz Viana, nº 24, Bairro Centro, Jequié/BA, CEP 45.200-060, inscrita no CNPJ nº 02.666.043/0001-36.

Objeto: Quarto termo aditivo de valor do contrato n. 86/2019 objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 149.994,99 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Data: 06/08/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA DA ATA E ERRATA DA PUBLICAÇÃO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP 05-2021 - SMS

Ratificação da ATA da TP 05-2021 da Primeira Sessão dia 19.08.2021, e
Ratificação Publicação do Resultado da Ata TP 05-2021 de 23 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA.

HÉLIO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ nº 41.075.388/0001-77.

LEIA-SE:

EMPRESA

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.075.388/0001-77.

Claudio Emanuel Santos Gomes
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria 005/2021

Rua Dom Pedro II, nº 08 Centro – Jequié – Bahia Email: compras.licitação_sms@hotmail.com

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
687E6BD30A0820D48D84BA9E495EB74B

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 083/2021

Processo Administrativo: 235/2021
Pregão Eletrônico SRP: 083/2021
Modalidade Pregão Eletrônico - SRP
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01301/2021.
Jornal A Tarde, edição de 09/07/2021 Diário Oficial da União, edição de 09/07/2021.

Data abertura: 21 de julho de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PECAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA VEICULOS QUE ESTAO A SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.

Contratada:

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.086.996/0001-01**, situada com endereço comercial na AV. OTAVIO MANGABEIRA, Nº 1285 MANDACARU JEQUIÉ/BA CEP: 45.208.000, Foi negociado para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 **R\$ 1.212.660,04 (um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 30 de julho de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2021

Processo Administrativo: 235/2021
Pregão Eletrônico SRP: 083/2021
Modalidade Pregão Eletrônico - SRP
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01301/2021.
Jornal A Tarde, edição de 09/07/2021 Diário Oficial da União, edição de 09/07/2021.

Data abertura: 21 de julho de 2021- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PECAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA VEICULOS QUE ESTAO A SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.

Contratada:

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.086.996/0001-01**, situada com endereço comercial na AV. OTAVIO MANGABEIRA, Nº 1285 MANDACARU JEQUIÉ/BA CEP: 45.208.000, Foi negociado para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 **R\$ 1.212.660,04 (um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Agosto de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal